ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.661 DE 16 DE fevereiro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. °) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 97.093,93 (noventa e sete mil, noventa e três reais e noventa e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

Fonte 01 – R$ 85.093,93 (Recursos Próprios)
Fonte 05 – R$ 12.000,00 (Recursos Royalties)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho
02.13.000.04.124.035.2.128 – Consultoria Jurídica
Elemento da Despesa

31.90.11.01.01	Vencimento de Cargo Efetivo	R$	5.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos Dir. e Assistência Superior - DAS	R$	70.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	2.000,00
33.90.30.03.05	Material para Escritório e Expediente	R$	2.000,00
33.90.30.18.01	Cartuchos, Tonners e Insumos para Impressoras	R$	800,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo – Outros	R$	1.000,00
33,90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Outros	R$	4.000,00
33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R$	2.000,00
33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
33.90.39.22.05	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	500,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.500,00
44.90.52.01.05	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	3.000,00
44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R$	1.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente – Outros	R$	1.000,00

Programa de Trabalho
02.13.000.04.124.035.2.129 – Fundo Municipal Especial - CGM
Elemento da Despesa

33.90.30.99.01	Material de Consumo – Outros	R$	1.293,93

Art. 2°) – O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo das anulações totais e parciais das seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho
02.01.000.04.122.003.2.005 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP
Elemento da Despesa

31.90.11.01.01	Vencimento de Cargo Efetivo	R$	5.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos Dir. e Assistência Superior - DAS	R$	70.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R$	2.000,00
33.90.30.03.01	Material para Escritório e Expediente	R$	2.000,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo – Outros	R$	1.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Outros	R$	1.500,00
33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R$	2.000,00
33.90.39.22.05	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R$	500,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	1.500,00
44.90.52.01.05	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	3.000,00
44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R$	1.000,00
44.90.52.99.01	Equipamentos e Material Permanente – Outros	R$	1.300,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente – Outros	R$	4.000,00

Programa de Trabalho
02.01.000.04.122.003.2.007 – Fundo Municipal Especial
Elemento da Despesa

33.90.30.99.01	Material de Consumo – Outros	R$	1.293,93

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso III, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 e afins da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de Fevereiro de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal